



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

---

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 7097/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 010/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Geral do e-Gestão será integrada pelos seguintes membros:

I – o Desembargador Vice-Presidente deste Regional, que a coordenará;

II – um Juiz Titular de Vara do Trabalho, a ser designado pelo Coordenador;

III – o Secretário-Geral Judiciário;

IV – o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

V – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI – três Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, a serem designados pelo Coordenador;

VII – o Chefe do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno;

VIII – um Chefe de Gabinete de Desembargador do Trabalho, a ser designado pelo Coordenador;

IX – o Diretor da Divisão de Estatística e Pesquisa, e

X – dois servidores indicados pela Divisão de Sistemas, a serem designados pelo Coordenador;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de agosto de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DES. FEDERAL DO TRABALHO